

DECRETO N. 16.153, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a liberação para construção dos lotes de terrenos do loteamento residencial denominado Alphaville São José dos Campos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 97 da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 5.706/04;

**DECRETA:**


Art. 1º Ficam liberados para construção todos os lotes do loteamento residencial denominado Alphaville São José dos Campos.


Art. 2º O loteamento descrito no artigo 1º, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, está localizado nas seguintes zonas de uso e corredor:

- I - ZONA RESIDENCIAL UM - ZR1;
- II - ZONA URBANA CONTROLADA DOIS - ZUC-2;
- III - CORREDOR SEIS - CR6.

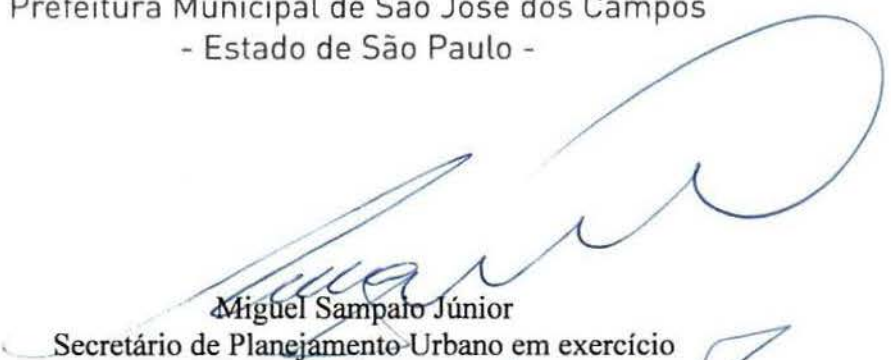
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de novembro de 2014.

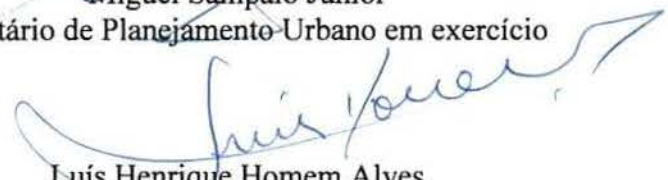
  
Itamar Coppio  
Prefeito Municipal em exercício

  
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Miguel Sampaio Júnior  
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa